

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG<sup>a</sup> D.E. N<sup>o</sup> 538/2015 – ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N<sup>o</sup> 538/2015, CELEBRADO EM 06/08/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**

**PROCESSO N<sup>o</sup>: 112.003.048/2016**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei n<sup>o</sup> 2.874/56, e reestruturada pela Lei n<sup>o</sup> 5.861/72, inscrita no CNPJ n<sup>o</sup> 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, Respondendo **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, estabelecido no SAI trecho 17, Rua 17, lote 1360, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 04.768.702/0001-70, e Inscrição Estadual sob o n<sup>o</sup> 07.428.310/001-39, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CREA 13814/D - DF n<sup>o</sup> e do CPF sob n<sup>o</sup> 000.400.681-02, residente e domiciliada SHIS QL 12 conjunto 06 casa 01 – Lago Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer n<sup>o</sup> 040/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 196/200, o Voto do Senhor Diretor de Edificações datado de 15/02/2018, às fls. 205/206, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.346<sup>a</sup> sessão, realizada em 16/02/2018, às fls. 207, com fundamento na Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, e o que mais consta do processo n<sup>o</sup> **112.003.048/2016**, de conformidade com as condições seguintes:



*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 538/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a reconstrução, pela CONTRATADA, da Escola Classe 01- Escola Verde, localizada no Riacho Fundo I - DF.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 100 (cem) dias corridos**, passando o seu término de **28/02/2018** para **08/06/2018**.

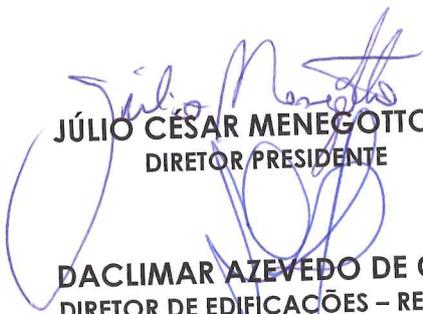
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

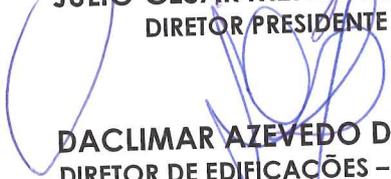
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 538/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018.

PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR/PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES – RESPONDENDO

PELA CONTRATADA:

  
**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

TESTEMUNHAS:

  
**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53

